

BOLETIM INFORMATIVO

Centro de Apoio Operacional da Saúde

CAO SAÚDE

Edição 08/2023



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÍNDICE

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL - STF

NOTÍCIAS

DIA NACIONAL DO
COMBATE AO
COLESTEROL

EQUIPE

MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR
DO CAO SAÚDE

THIAGO SCARPELLINI VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA - COORDENADOR
ADJUNTO DO CAO SAÚDE

AMANDA NERY-
AUXILIAR MINISTERIAL

Atualizações Legislativas

Federais

Lei nº 14.598: Dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

Estaduais

Lei Nº 12.144: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS fornecerem aos seus pacientes ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências.

Banco de peças MPMT

O sistema disponibiliza arquivos de peças e modelos que visam auxiliar membros e servidores na execução de suas atividades, permitindo a utilização de tais documentos como norte para uma atuação mais uniforme e padronizada.

Além de conter modelos das mais variadas peças processuais rotineiramente elaboradas pelo Ministério Público do Mato Grosso e de outros Estados, apresenta orientações técnico-jurídicas, cartilhas e manuais.

Para acessar clique **aqui**

Relação Estadual de Medicamentos - RESME

A Relação Estadual de Medicamentos de Mato Grosso - RESME-MT materializa a seleção do elenco dos medicamentos e insumos que satisfazem as necessidades prioritárias de cuidados de saúde da população do Estado, contemplando tanto os medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos como os que integram a lista do elenco exclusivo de Mato Grosso.

O objetivo é divulgar os medicamentos financiados pelo Sistema Único de Saúde.

Para acessar clique **aqui**.

Tema de repercussão geral - STF

Fornecimento de medicamento de alto custo - STP 952 / MG

Ementa

Medicamentos Cabozantinibe e Nivolumabe (Opdivo). Tratamento de câncer renal. Fármaco registrado na Anvisa e não padronizado no Sus. Responsabilidade solidária dos entes federados. RE 855.178-RG (Tema 793). RE 1.366.243-RG (Tema 1234). Necessidade de demonstração inequívoca de lesão aos bens jurídicos protegidos pela legislação de regência. Inviabilidade de qualquer presunção nessa seara. Direito à saúde. Ausência de potencial lesivo. Suspensão denegada.

1. A via eleita consubstancia meio processual autônomo à disposição, exclusiva, segundo as normas de regência, das pessoas jurídicas de direito público e do Ministério Público, para buscar a sustação com objetivo de salvaguardar o interesse público primário, nas causas contra o Poder Público e seus agentes, de decisões judiciais que potencialmente provoquem grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

2. Esta Suprema Corte, no RE 855.178, Tema 793 da sistemática da Repercussão Geral, no que diz com a possibilidade de ajuizamento de ação em face de qualquer dos entes federados, indica reserva, ao estabelecer a obrigatoriedade de inclusão da União no polo passivo da demanda nos casos de medicamento não registrado na Anvisa. A seu turno, no tocante à distribuição de medicamentos e a repartição de competências no âmbito do Sistema Único de Saúde, este Supremo Tribunal Federal referendou a liminar concedida nos autos do RE 1.366.243, Tema 1234 da sistemática da Repercussão Geral, para assentar, até o julgamento definitivo do recurso, que

(i) nas demandas judiciais envolvendo medicamentos ou tratamentos padronizados, a composição do polo passivo deve observar a repartição de responsabilidades estruturada no Sus; (ii) já as demandas judiciais referentes a medicamentos não incorporados devem ser processadas e julgadas pelo Juízo estadual ou federal, ao qual foram direcionadas pelo cidadão.

3. Consta dos documentos juntados que o medicamento foi registrado na Anvisa, embora não incorporado ao Sus. Essa circunstância, a despeito de sua relevância para aferir a adequação aos Temas 793 e 1234 da repercussão geral, não é suficiente para o deferimento do pedido de suspensão da segurança, em que exigida a demonstração da grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, sob pena de desvirtuamento do instituto. Na hipótese vertente, a ação já foi inicialmente ajuizada perante a Justiça Federal, tanto em face do Município requerente quanto em desfavor da União e do Estado de Minas Gerais que foram condenados solidariamente ao pagamento dos fármacos.

4. Constitui ônus indeclinável do autor, ante a natureza excepcionalíssima do incidente de contracautela, a demonstração – que jamais se presume – da efetiva potencialidade lesiva da decisão impugnada. Insuficiente, para esse efeito, a mera alegação superficial e genérica, desacompanhada de prova inequívoca de que o ato decisório que se pretende suspender provoca grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

4. Suspensão denegada.

TAC RETIRA DA FILA DO SUS 227 PACIENTES QUE AGUARDAVAM EXAMES POR ANOS

Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juara (a 709km de Cuiabá) vai garantir a disponibilização de 227 exames de imagens, sem ônus, a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) regulados junto ao Sistema Nacional de Regulação (Sisreg) desde 2019. O acordo tem como compromissário o médico Haroldo Hatanaka e como anuentes o hospital Sociedade Médica São Lucas e o Município.



Conforme o TAC, o compromissário realizará, por meio da Sociedade Médica São Lucas, 144 exames de ressonância magnética e 83 exames de tomografia, todos sem contraste e sem sedação, sendo quatro exames por semana (duas ressonâncias e duas tomografias). Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Juara a elaboração da lista, e disponibilização semanal à Sociedade Médica São Lucas, dos pacientes que serão submetidos aos exames de imagem.

Também serão responsabilidade da secretaria as diligências para informação do dia e hora da realização dos exames, a cientificação dos pacientes e a confirmação junto à Sociedade Médica São Lucas.

A demanda será considerada como atendida caso, após confirmação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o paciente não compareça no dia, horário e local de realização do exame, ou atrase por mais de 10 minutos.

Os resultados dos 227 exames serão encaminhados à Secretaria de Saúde em até 120 dias a partir da assinatura do TAC (31 de julho de 2023), cabendo ao órgão a impressão e entrega dos laudos e imagens.

O descumprimento das obrigações assumidas implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 500 por dia.

Para saber mais, clique [aqui](#).



HOSPITAL REGIONAL REALIZA CIRURGIA BEM- SUCEDIDA PARA CORREÇÃO DE DERRAME CEREBRAL HEMORRÁGICO

O Hospital Regional de Alta Floresta obteve êxito na realização de uma cirurgia complexa no cérebro. O procedimento para o tratamento de um Acidente Vascular Encefálico (AVE), conhecido como derrame cerebral hemorrágico, ocorreu nesta quinta-feira (02.08), na unidade de saúde e durou cerca de 3h.

A cirurgia contou com o empenho das equipes da neurocirurgia e do centro cirúrgico do hospital.

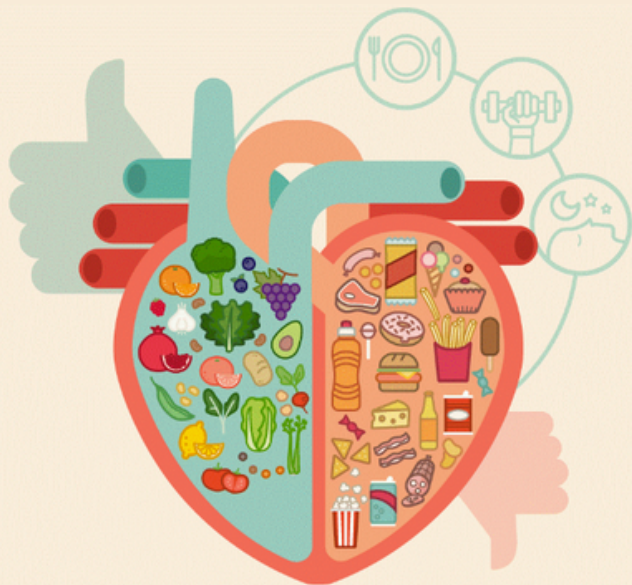
Conforme a direção do hospital, a craniectomia descompressiva com drenagem de hematoma intracraniano não apresentou intercorrências e o paciente está estável, em observação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Para dar assistência aos pacientes da Região de Saúde Alto Tapajós, a unidade dispõe de um total de 83 leitos, sendo 10 leitos de UTI geral, 25 leitos cirúrgicos e 17 leitos de enfermaria; o local é referência para os municípios de Alta

Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

Além das especialidades de neurologia, a unidade de saúde ainda dispõe do serviço de ortopedia, cirurgia geral, pediatria clínica, cardiologia, infectologia, cirurgia vascular, ginecologia e obstetrícia e otorrinolaringologia.

Para saber mais, clique [**aqui**](#).



08.08

Dia Nacional do Combate ao Colesterol

O dia 8 de agosto comemora o Dia Mundial de Combate ao Colesterol, data criada para promover ações de conscientização e prevenção.

O colesterol alto é considerado um dos fatores que mais contribuem para o desenvolvimento de doenças cardiovasculares. Segundo o Ministério da Saúde, essas são a primeira causa de mortalidade no Brasil, com 300 mil mortes anuais.

Há dois tipos de colesterol, o **HDL** que é considerado “bom” e o **LDL** que é considerado “mau”, veja qual é a diferença entre eles e como agem no organismo:

Por ser um tipo de gordura, o colesterol precisa se ligar a uma proteína para ser transportado no sangue, formando assim a lipoproteína de baixa densidade (LDL) e a lipoproteína de alta densidade (HDL). O HDL carrega o colesterol dos tecidos do corpo para o fígado, eliminando-os através da bile.

Já o LDL é conhecido por fazer o contrário, ou seja, transporta o colesterol do fígado para os tecidos e promove o acúmulo nas artérias do corpo, facilitando a obstrução dos vasos e o desenvolvimento de doenças cardiovasculares, como Infarto agudo do miocárdio e Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Pequenos hábitos promovem a diminuição do colesterol

Fique atento!

- Exercícios físicos regulares
- Ingestão de fibras, verduras, legumes e frutas
- Manter uma alimentação saudável
- Reduzir o consumo de álcool e alimentos fritos ou gordurosos
- Reduzir a ingestão de açúcares
- Aumentar o consumo de fontes de ômega 3 (peixes, linhaça)